

**REUNIÃO ORDINÁRIA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**28/07/2025**

**15:30 Horas**

**ORDEM DE TRABALHOS N.º 18/2025**

**I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

1. Aprovação da Ata n.º 03/2025, Ata n.º 04/2025, Ata n.º 05/2025, Ata n.º 06/2025, Ata n.º 07/2025, Ata n.º 08/2025, Ata n.º 09/2025, Ata n.º 10/2025, Ata n.º 11/2025, Ata n.º 12/2025, Ata n.º 13/2025, Ata n.º 14/2025 e Ata n.º 15/2025
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

**II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

**3. DELIBERAÇÕES**

**3.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2025.**

**3.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO DA APdSE – ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA, EIM – SA PARA FINANCIAMENTO DO PLANO DE INVESTIMENTOS 2025/2026.**

**3.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ADIRAM – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REDE DE ALDEIAS DE MONTANHA, NO ÂMBITO DO PROJETO “ALDEIAS**

**DE MONTANHA – UMA REDE DE CONHECIMENTO, VISITAÇÃO E COCRIAÇÃO COMUNITÁRIA”.**

**3.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE GOUVEIA.**

**3.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER DO CONCELHO DE GOUVEIA.**

**3.6 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 36/2024 OUTORGADO COM A ENTIDADE JAF PLUS LDA. NO SENTIDO DE AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE ENERGIA EM MÉDIA TENSÃO - CONCURSO INTERNACIONAL “AQUISIÇÃO, POR LOTES DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MT, BTE, BTN E IP” – LOTE 16 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO (MT), AO MUNICÍPIO DE GOUVEIA.**

**3.7 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DO ARVOREDO EM MEIO URBANO.**

#### **4. OBRAS**

**4.1 EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE RELATIVO AO PRÉDIO DE NATUREZA RÚSTICA SITO EM “FRAGA”, NA FREGUESIA DE FOLGOSINHO.**

## 5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

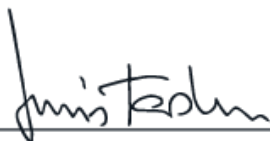
### III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

#### *“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)*

1. *O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.*
2. *Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*
3. *Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
4. *O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
5. *Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*
6. *As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*
7. *A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do disposto no n.º5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*
8. *A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”*

Gouveia, 23 de julho de 2025

**Presidente da Câmara Municipal**



(Luís Manuel Tadeu Marques)